



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 44 / 2022 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do pagamento no valor de R\$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais) a Proposta Comercial apresentada para capacitação presencial aos profissionais que realizarão a escuta especializada no município de Tubarão/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

. A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 03/08/2022.


. A necessidade de capacitar os profissionais da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente que realizarão a escuta especializada no município de Tubarão, conforme disposto no respectivo Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento no valor de R\$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais) a Proposta Comercial apresentada para capacitação presencial aos profissionais que realizarão a escuta especializada no município de Tubarão/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 05 de Agosto de 2022..


Nazarete S. Oliveira
Presidente CMDCA